

PROTOCOLO DE INTENÇÕES – CALENDÁRIO ESCOLAR 2016

Protocolo que entre si celebram a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (ALRS); a Comissão de Educação Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da ALRS (CECDCT); a Secretaria Estadual da Educação (SEDUC); a Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres do RS (ACPM-Federação); o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Privado do RS (SINEPE/RS); o Sindicato dos Professores do Ensino Privado do RS (SINPRO/RS); a Federação das Associações dos Municípios do RS (FAMURS); a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/RS); o Conselho Estadual de Educação (CEEEd); o Centro de Professores do Estado do Rio Grande do Sul (CPERS-Sindicato); a União Estadual dos Estudantes do Rio Grande do Sul (UEE-RS); a União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas (UGES); e a União Nacional dos Estudantes (UNE-RS) visando a estabelecer o Calendário Escolar Gaúcho de 2016.

Por este **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, as partes: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (ALRS), neste ato representada pelo seu Presidente, Deputado Edson Brum; a Comissão de Educação Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da ALRS (CECDCT), neste ato representada pelo seu Presidente, Deputado Gilberto Capoani; a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), neste ato representada pelo Secretário de Estado Carlos Eduardo Vieira da Cunha; a Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres do RS (ACPM-Federação), neste ato representada por sua Presidente, Berenice Cabreira da Costa; o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Privado do RS (SINEPE/RS), neste ato representado por seu Diretor Administrativo, Professor Milton Gehrke; o Sindicato dos Professores do Ensino Privado do RS (SINPRO/RS), neste ato representado pela seu Diretor Titular de Educação, Celso Floriano Stefanoski; a Federação das Associações dos Municípios do RS (FAMURS), neste ato representada por sua Coordenadora Técnica da Área de Educação, Marlise Fernandes; a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/RS), neste ato representada por seu Presidente, André Lemes; o Conselho Estadual de Educação, neste ato representado por seu Segundo Vice-Presidente, Thalisson Silveira da Silva; o Centro de Professores do Estado do Rio Grande do Sul (CPERS-Sindicato); a União Estadual dos Estudantes do Rio Grande do Sul (UEE-RS), neste ato representada por seu presidente, Fábio Kucera; a União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas (UGES), neste ato representado por seu presidente, Marcos Adriano Rodrigues Prestes; e a União Nacional dos Estudantes (UNE-RS), firmam as cláusulas e condições que seguem.

Protocolo de Intenções – Calendário Escolar 2016 – Página 1 de 1

CONSIDERANDO a diversidade de datas de início e término dos anos letivos verificadas nos calendários escolares do Rio Grande do Sul até o ano de 2001;

CONSIDERANDO a aceitação dos prazos estipulados nos Protocolos de Intenções assinados de 2002 a 2015;

CONSIDERANDO as peculiaridades do Rio Grande do Sul, no que se refere ao período das férias escolares de verão, que ocorrem historicamente nos meses de janeiro e fevereiro;

CONSIDERANDO a busca de uma proposta pactuada entre as três redes do sistema de ensino e as entidades representativas da sociedade gaúcha no sentido de respeitar-se o planejamento familiar, escolar e socioeconômico da comunidade gaúcha;

CONSIDERANDO o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, em observância à Lei 9.394/96, LDB, que estabelece as diretrizes e base da educação nacional,

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, na forma das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira: O presente Protocolo de Intenções tem como objetivo estabelecer diretrizes para a definição das datas de início e término do ano letivo do Calendário Escolar de 2016 para a Educação Básica.

II - DAS INTENÇÕES

Cláusula Segunda: Fica acordado que o ano letivo de 2016, nas redes Públicas e Privadas do Rio Grande do Sul, terá início **entre os dias 22 e 29 de fevereiro de 2016**, tendo o encerramento previsto até o dia **23 de dezembro de 2016**.

Cláusula Terceira: Recomendam, as partes, que o recesso escolar, cuja duração será determinada por cada Rede, deverá ocorrer entre o período de **21 a 31 de julho de 2016**, assegurando que em todas as redes o recesso para estudantes e professores deverá ocorrer no período de **25 a 31 de julho de 2016**.

Cláusula Quarta: Recomendam, ainda, as partes, um feriado ponte no primeiro semestre, no dia **27 de maio de 2016**, e outro no segundo semestre, no dia **14 de novembro de 2016**.

Cláusula Quinta: Os estabelecimentos de ensino médio com carga horária anual superior a 800 horas devem integralizar a carga horária utilizando dois turnos de funcionamento para atendimento aos alunos.

III - DA VIGÊNCIA

Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente Protocolo é pelo período do

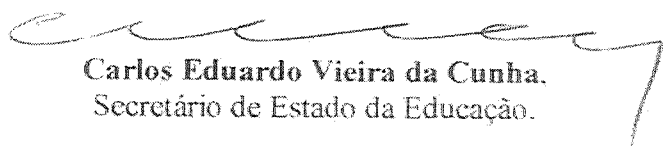
Protocolo de Intenções - Calendário Escolar 2016 - Vigência 2016

ano letivo de 2016.

E por estarem assim acordados, os participantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, destinados à Presidência da ALRS, à CECDCT e à SEDUC, com cópia para os demais signatários, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, 07 de Dezembro de 2015.


Deputado Edson Brum,
Presidente da ALRS.


Carlos Eduardo Vieira da Cunha,
Secretário de Estado da Educação.


Deputado Gilberto Capoani,
Presidente da CECDCT.

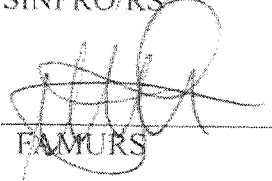
ACPM-FEDERAÇÃO



SINEPE/RS

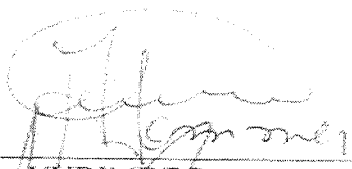


SINPRO/RS



FAMURS

41
#



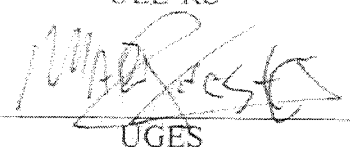
UNDIME/RS



CEED

CPERS-SINDICATO

UEE-RS



UGES

UNE-RS